AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

EMENDA ADITIVA INDIVIDUAL Nº _____/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 117/2025

Autor: Ver. Dr. Tandick Resende de Moraes Júnior

Insere nova meta e prioridade ao Anexo I do Projeto de Lei nº 117/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal – **a seguinte ação** oriunda da Lei nº 4.351/25 (Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029:

Código	**Especificação**
xxxxxx	Funcionamento da Rede de Educação Básica - Pré Escola

JUSTIFICAÇÃO

Garantir o pleno funcionamento do ensino infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos é essencial para assegurar condições adequadas para o desenvolvimento integral e a aprendizagem de qualidade. Esta ação abrange o custeio de atividades pedagógicas, administrativas, pagamento de pessoal, e aquisição de materiais, promovendo acesso, permanência e qualidade. Sua inclusão está alinhada ao *Programa: Educar Para Incluir, Eixo Estruturante: Desenvolvimento Social e Pacto Pela Vida, Área*

Temática: Educação, Objetivo Específico 1 do PPA, reforçando o compromisso com a educação municipal.

Nestes termos, espera atendimento.

Gabinete do vereador Tandick Resende, Ilhéus, 24 de setembro de 2025.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR, Vereador